

Lei n.º 1164, de 3 de agosto de 1961.

Dispõe sobre gratificação ao servente da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedido, no corrente exercício, uma gratificação de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), ao sr. Silvio Mes-
tro, servente extramunicipal que vem exercendo suas funções ju-
to à Câmara Municipal, sem qualquer remuneração.

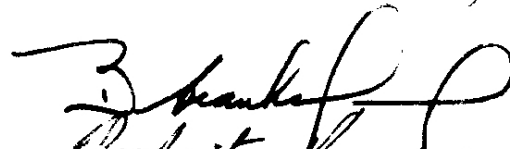
Artigo 2.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destina-
dos a ocorrer as despesas com a presente lei.

Artigo 3.º - Fica anulada, parcialmente, em igual qua-
tia, a verba 1-3-1/8-00-3 - Material Permanente, do orçamen-
to vigente.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes desta lei correrão por
conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 3 de agosto de
1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 3 de agosto
de 1961.


Assistente do Prefeito.